

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA
ARTÍSTICA DE JUSSIAPÉ para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Jussiapé,
Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 133 de 25 de março de 2008, que outorga
autorização à Associação Educativa Artística de Jussiapé
para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Jussiapé, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente